



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 324 Ano 2016 | Terça-feira, 05 de Janeiro de 2016

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA N° 73.063, de 21 de dezembro de 2015.

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 4697/2009, resolve:

Art. 1º Compor grupo de trabalho com o objetivo de elaborar e executar o Programa de Compras Municipais.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

- a) Nestor Stefani – Secretário Adjunto de Finanças – Coordenador;
- b) Jair Jorge da Silva – Compras;
- c) Patricia Regina da Rold de Costa: Compras;
- d) Geni Cristina Pelc Amarante: Compras;
- e) Bernardo Zanetti – Compras;
- f) Karen Izidro Battaglia: Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
- g) Adriana Luci Camerini: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.3º Das ações do grupo de trabalho:

- a) Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades estabelecidas por meio de diagnóstico de compras elaborado e aplicado pelo SEBRAE/RS;
- b) Identificar lideranças no setor público, privado e na comunidade que possam colaborar com o trabalho e divulgação do programa;
- c) Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- d) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento de fornecedores locais;
- e) Buscar capacitações para as micro e pequenas empresas locais;
- f) Proceder a inserção do Programa no PPA.

Art.4º O grupo de trabalho tem o prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, para apresentar os resultados no formato do documento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 73.039, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 9.009, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE
DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183 de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, é reajustado com base na variação do IGP-M anual 10,54% (publicado pela FGV) de conformidade com o artigo 416 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, e passa a ser de R\$ 112,23 (cento doze reais e vinte três centavos) para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.010, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO
IPTU E TAXAS CORRESPONDENTES,
NO EXERCÍCIO DE 2016.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como as Taxas correspondentes, no exercício de 2016, poderão ser pagos em cota única até o dia 15 de março de 2016 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e as Taxas correspondentes também poderão ser pagos em 04 (quatro) parcelas bimestrais com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela: até 15 de março de 2016;

2ª Parcela: até 16 de maio de 2016;

3ª Parcela: até 15 de julho de 2016;

4ª Parcela: até 15 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.011, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO
ISS FIXO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO E TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO
EXERCÍCIO DE 2016.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado o dia 29 de fevereiro de 2016 para o
vencimento do pagamento do Imposto sobre Serviços – ISS Fixo para os profissionais
autônomos, juntamente com a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e
Funcionamento e a Taxa de Fiscalização Sanitária para as empresas, profissionais
liberais e autônomos cadastrados neste Município.

§1º - O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre
Serviços – ISS para os profissionais liberais será no dia 29 de fevereiro de 2016 e as
demais parcelas no último dia útil de cada mês.

§2º - O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre
Serviços – ISS para o serviço de táxi será no dia 29 de fevereiro de 2016 e o da 2ª
parcela em 30 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município

RESUMO

Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2014 – Tomada de Preços nº 026/2014- Objeto: Contratação de empresa para restauro das esquadrias do Museu do Imigrante. **Contratada:** Esquadrias Cavalet Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 90 dias, a contar de 25/12/2015, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta e Vigésima Terceira do Contrato. **Processo:** 6782/2014.

Jovino Nolasco de Souza – Presidente da Fundação Casa das Artes

RESUMO

Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2015 – Concorrência nº 041/2014- Objeto: Contratação de empresa para a construção do CEACRI Carrossel da Esperança, neste município. **Contratada:** Paulo Miguel Galves ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 90 dias, a contar de 30/11/2015, sendo descontados os dias de chuva, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta e Vigésima Quinta do Contrato. **Processo:** 13.542/2014.

Nestor Stefani – Secretário Adjunto de Finanças